

PORTARIA CFESS Nº 21, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Criar o Grupo de Trabalho Nacional, para aprimorar as Resoluções Cfess nº 493/2006, que dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional e nº 556/2009, que dispõe sobre Procedimentos para efeito da Lacração do Material Técnico e Material Técnico-Sigiloso do Serviço Social, considerando as novas configurações do mundo do trabalho, os impactos das exigências de produtividade no trabalho profissional e a necessidade da garantia de acessibilidade e designar as representações do Conjunto CFESS-CRESS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União nº 107, de 8 de junho de 1993, Seção 1, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução CFESS nº 469/2005, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1, que regulamenta o Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS;

Considerando a deliberação 1.1 do eixo Orientação e Fiscalização do 50º Encontro Nacional CFESS-CRESS, referente ao tema: Novas configurações no mundo do trabalho, “1.1. Criar GT Nacional para aprimorar as Resoluções Cfess nº 493/2006, que dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional e nº 556/2009, que dispõe sobre Procedimentos para efeito da Lacração do Material Técnico e Material Técnico-Sigiloso do Serviço Social, considerando as novas configurações do mundo do trabalho, os impactos das exigências de produtividade no trabalho profissional e a necessidade da garantia de acessibilidade”;

Considerando a aprovação desta portaria *ad referendum* do Conselho Pleno do Cfess;



RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho Nacional para Criar GT Nacional para aprimorar as Resoluções Cfess nº 493/2006, que dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional e nº 556/2009, que dispõe sobre Procedimentos para efeito da Lacração do Material Técnico e Material Técnico-Sigiloso do Serviço Social, considerando as novas configurações do mundo do trabalho, os impactos das exigências de produtividade no trabalho profissional e a necessidade da garantia de acessibilidade e designar as(os) seguintes representantes dos Cress e do Cfess:

Pelos Conselhos Regionais de Serviço Social (Cress)

Cress 15ª Região – AM

Bianca Carvalho Pinto - Agente Fiscal

Cress 16ª Região – AL

Everton Melo da Silva -Conselheiro

Cress 7ª Região – RJ

Eliana Beserra da Silva – integrante de base da Comissão Sociojurídica

Maria de Fátima Valentim Pessanha – Agente Fiscal

Márcia Nogueira da Silva – Conselheira (suplente)

Cress 20ª Região – MT

Leana Oliveira Freitas - Conselheira

Cress 12ª Região – SC

Cleverton Cidiclei Maciel – Agente Fiscal

Nizar Amin Shihadeh – Coordenador da Cofi

Pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)

Conselheira Angelita Rangel Ferreira

Conselheira Jussara de Lima Ferreira

Conselheira Marciângela Gonçalves Lima

Assessoria:

Assessoria Jurídica: Natália Faraj

Assessoria em Serviço Social: Clarisse Maria da Conceição

Art. 2º As despesas com o deslocamento da representação de cada Cress e do Cfess serão custeadas pelas respectivas entidades, quando as atividades deste Grupo de Trabalho forem realizadas presencialmente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência às(as) interessadas(os).

KELLY RODRIGUES MELATTI

